

Rio de Janeiro, 10 de Junho de 2025.

Portaria CONFEE nº 420/2025

Designa os integrantes da Câmara de Fiscalização do Conselho Federal de Educação Física – CONFEE

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CONFEE, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispõe o inciso XI, artigo 69, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 77 e seguintes do Regimento Interno do Conselho Federal de Educação Física – CONFEE (Resolução CONFEE nº 448/2022), que dispõe sobre os Órgãos de Assessoramento em caráter permanente;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 78 do Regimento Interno do Conselho Federal de Educação Física – CONFEE (Resolução CONFEE nº 448/2022), que determina que a Câmara de Fiscalização é uma Câmara Permanente do CONFEE;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 81 do Regimento Interno do Conselho Federal de Educação Física – CONFEE (Resolução CONFEE nº 448/2022), que dispõe sobre as competências da Câmara de Fiscalização;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Resolução CONFEE nº 585/2025, que dispõe sobre os procedimentos para criação, instalação e funcionamento das Câmaras Permanentes e Temporárias do Conselho Federal de Educação Física – CONFEE;

CONSIDERANDO, a deliberação em reunião do Plenário do Conselho Federal de Educação Física realizada em 06 de Junho de 2025;

DELIBERA:

Art. 1º - Designar para compor a Câmara de Fiscalização do Conselho Federal de Educação Física – CONFEE, os seguintes Profissionais de Educação Física:

- I – Márcio Tadashi Ishizaki, portador de identidade CREF 001739-G/SP – PRESIDENTE;
- II - Marco Antonio de Medeiros Batista, portador de identidade CREF 000675-G/GO;
- III - Dênisson Alexandre de Oliveira Ribeiro, portador de identidade CREF 001237-G/PA;
- IV - Heitor Prates de Azevêdo Júnior, portador de identidade CREF 000416-G/BA.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Claudio Augusto Boschi
Presidente
CREF 000003-G/MG

Publicada no D.O.U. nº 110, de 12 de junho de 2025 - Seção 2 - Pág.70.